



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 939/2013

Data 27/05/2013

Cria Via de Acesso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Perímetro Urbano junto a Sede do Município de Nova Laranjeiras a Via de Acesso na seguinte área remanescente:

- Lote nº 1-A (um-A), quadra 14 do Loteamento Nova Laranjeiras, com 360,00m².

Art. 2º. A via que trata o artigo 1º dará Acesso da Rua Raymundo Mioranza, até o confrontamento com os lotes nº 01-AA e 01-AB da Quadra nº14.

Parágrafo Único: A largura da via de acesso que se inicia da Rua Raymundo Mioranza tem 6,00 metros e possui um prolongamento de 60 m (sessenta metros).

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo em Anexo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal